



MUNICÍPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CEP 36.370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 973 DE 31 DE MAIO DE 2005.

“Cria o Programa de Atendimento de Transporte de pessoas residentes fora da sede do Município e dá outras providências.”

Lei: A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º. Fica criado o Programa de Atendimento de Transporte de pessoas residentes fora da sede do Município de Nazareno.

Parágrafo único: O Programa mencionado neste artigo tem por objeto atender pessoas que necessitam deslocar para a sede do Município e que residem na zona rural e em locais não servido por linha regular de transporte para consultas médicas, recebimento de pagamento de aposentadoria e outros benefícios.

Art. 2º. As pessoas beneficiadas por este Programa poderão ser conduzidas por veículos pertencentes ao Município inclusive do transporte escolar, desde que haja vaga, e, não prejudique os serviços a serem realizados pela Prefeitura Municipal.

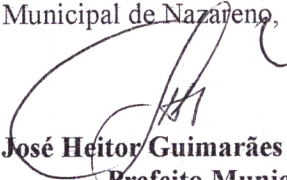
Parágrafo único: O beneficiário que for atendido pelo Programa preencherá ficha específica contendo sua qualificação pessoal e objeto de sua locomoção. O referido documento será entregue ao motorista na hora do embarque, que o encaminhará ao órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O custo benefício do Programa será apropriado nas unidades correspondentes conforme constar do histórico do documento mencionado no parágrafo anterior.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 31 de maio de 2005.



José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

31, 05, 05 A 00, 06, 05


Ederaldo José dos Santos
Diretor Departamento Municipal
de Administração